



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

OFÍCIO Nº 1025/2024/GP/ALEAM

Manaus, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

**Assunto: Comunicação sobre deliberação de veto.**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 29, § 3º, IV, c/c artigo 36, §§ 3º e 5º, da Constituição do Estado do Amazonas, no dia 13 de dezembro de 2024, em Sessão Ordinária, o Plenário desta Casa Legislativa, deliberou e votou os **Vetos**, abaixo especificados:

| Veto                                                                        | Oriundo                      | Assunto                                                                                                                                         | Procedência                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Veto Parcial</b><br><b>nº 61/2024</b><br><b>PL nº</b><br><b>359/2024</b> | Mens.<br>Gov. nº<br>115/2024 | <b>INSTITUI</b> a Política Estadual de Incentivo à Produção e ao Consumo de Babaçu e seus derivados.<br><b>VETO MANTIDO</b>                     | Dep. Sinésio Campos          |
| <b>Veto Parcial</b><br><b>nº 62/2024</b><br><b>PLC nº</b><br><b>08/2024</b> | Mens.<br>Gov. nº<br>118/2024 | <b>CRIA</b> o Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.<br><b>VETO MANTIDO</b> | Tribunal de Contas do Estado |

Respeitosamente,

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente